

Provincia do Parahyba Município de Bayagão, Paroquia
de Nossa Senhora de Assumpção. Procuressa bastante
que faz Custodio Duarte de Silva, fido e creydo seu pu-
pillo, fido de Souza Digo, como a baixo se declara.

Saião quanto, est publico instru-
mento de procuração bastante geral e vey, que no an-
no de trassimto de trassimto de trassimto, Christo de mil e
oito centos e setenta e sete, a dez e duas do mes de Maio do
mesmo anno, nesta villa de Nossa Senhora de Assump-
ção de Bayagão em o meu Cartorio de Juiz da Vila, fe-
zant meu tabelião appareoam Custodio Duarte de
Silva, fido e creydo seu pupillo, fido de Souza Digo, com
digo reconhecido, fido proprio, de que fazeo menção,
e das testemunhas a baixo assignadas, feso ante as qua-
es por elle foi dito que por este publico instru-
mento faziam seu bastante procurador, de Bayagão e
Parahyba na Capital d'Esta Provincia, com os podes-
es, Especialmente para os ditos seus procuradores, ven-
derem uma escrava de nome Barbara de cor preta
de dez e oito annos, de idade, pertencente ao Creydo seu
pupillo, fido de Souza Digo, cuja venda elle autoriza
e se acha convenientemente autorizado para e
factuala, dar, quaer e acada um disse dar, con-
ceder e transpassar todas as seus poderes, necessarios
em direito, para que em nome d'elle autorizante, feso
se estivesse presente, possa em juizo e fora d'elle re-
queser tudo quanto for a seu beneficio, em todas as
as causas e demandas civis ou crimis, meridas e que
se moverem, em que for autor ou rio em um e ou-
tro foro, seguindo em tudo suas cartas de ordenza e
visos particulares, que sendo precisos serao con-
cedidos como parte d'esto instrumento, substa belha
do esta em quem couries, com poderes gerais e par-
ciaes, e as substa belheitos, em outros, ficando-se sem-
pre os mesmos poderes, em seu vigor, e de as verogaz,
querendo, propondo as accas, competentes, contra
quem direito tiver, prestas em suas a suas ju-
ramentos licitos, e feso as dar a quem courie,
assignarem as lermas, auctas, fo thas e papeis
precisos, celebrar as contractos, utis, procedendo

seus arizos; procurar por meio de appellação ou recurso
 e por qualquer outro modo, e ainda pelo recurso
 de revista, quasquer finanças, decisões, arrendadas e haver
 a si toda a sua fazenda e a que mais, por qualquer
 título she herança de she honras de pertencimentos, di-
 nheiro, case prate, escravas, carregações, e encomendas,
 legados, heranças, dividas que se she deão dividan-
 dos, pensões, lencas, ordenados, e de outra que se
 existir, ainda dos cofres da fazenda publica, esphi-
 os, ausentes, e quasquer outros depositos, publicos ou
 particulares; dando do que receber, as competentes qui-
 tações, e recibos, como se she pedirem, executar e au-
 natar os bens de seus devedores, fazer escações, transi-
 gencias, trocas, transações, justificações, acito-
 ções, nomeações, laurações, intimações, liquidações,
 removimentos, levantamentos, tomar posse de bens,
 escações, sequestros, penhoras, protestos, contra-
 protestos, adjucações, rebates, espensas, trocas, com-
 pras, em bargos, de embargos, offensas todo age-
 nero de artigos e papéis, precisos; receber quasquer
 documentos, prodizir, inquirir, se perguntar e con-
 trahir testemunhas; dar de suspeito a quem a
 for; proceder a inventarios, e partilhas; dar se por
 citade para ellas, e assistir a ellas, para tudo que
 for necessario; licitar e relicitar sobre quasquer
 bens, fazer aforamentos, arrendamentos, confisse-
 es, negações; variar de ações, reclamações, reconci-
 liações, perante quasquer juizo de paz, para as
 quaes concedia illimitados poderes; habilitações,
 distates, ajustes, de contas, abstenções, ratificações,
 accusações, e assistendo com esta a todos os termos e a-
 ctos, judiciaes e extrajudiciaes, com plena authorida-
 de, e usando desta para todo quanto for a beneficio
 delle autorant, sem alguma reserva de poderes, pe-
 los, haver aqui por expressares em geral, com o reco-
 da um firmo especificada mentado. E havendo por
 valido e firmo todo quanto fezer exlitos seus proce-
 sados, ou substabelecidos, ou quaes, e lera do encar-
 go da salidade que o direito au targa, e só para
 sua pessoa reserva a nova citação, e a procler de ven-
 da de bens; E assim me pedir she fizesse este

